



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.770/2012

**“AUTORIZA A SUPLEMENTAR O
ORÇAMENTO FINANCEIRO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2012
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar **03% (três por cento)** de transferência ou remanejamento de saldos de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe a Lei Federal nº 101/2000, com seus parágrafos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e doze (2012).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal